



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 - ICSL

RENNÃ HIGOR FEDRIGO, Presidente do **INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL**, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará por meio do **EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Complementares nºs 81, de 16 de março de 2017 e 118, de 23 de junho de 2010, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos especificados no item 1.1 deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1 - Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, requisitos mínimos, carga horária semanal, vencimento, e a taxa de inscrição são os seguintes:

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Cultural III Área: Dança.	01	Formação Técnica (Conservatório) ou Superior, na área de Artes Cênicas, mais especificamente, Dança e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	20 horas	R\$ 1.610,54 + VA ¹	R\$ 60,00
Agente Cultural III Área: Artes Visuais e/ou Plásticas.	01	Formação Técnica (Conservatório) ou Superior, na área de Artes Visuais e/ou Plásticas e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	20 horas	R\$ 1.610,54 + VA ¹	R\$ 60,00
Agente Cultural III Área: Música - Instrumento de Arco.	01	Formação Técnica (Conservatório) ou Superior, na área de Música e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	40 horas	R\$ 3.221,08 + VA ¹	R\$ 60,00
Agente Cultural III Área: Música - Instrumento de Teclas.	01	Formação Técnica (Conservatório) ou Superior, na área de Música e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	40 horas	R\$ 3.221,08 + VA ¹	R\$ 60,00
Agente Cultural III Área: Música - Instrumento de Cordas Pinçadas.	01	Formação Técnica (Conservatório) ou Superior, na área de Música e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	40 horas	R\$ 3.221,08 + VA ¹	R\$ 60,00

(1) VA (Vale Alimentação - no valor de R\$ 366,03 (trezentos e sessenta e seis reais e três centavos), proporcional à carga horária, de acordo com a Lei nº 2.315, de 27 de março de 2017 e suas alterações posteriores).

1.2 - O Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste estima convocar, durante o prazo de vigência do Concurso Público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - O Instituto Cultural de São Lourenço poderá, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.



2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** - O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 - Maringá - PR - CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Contatos no horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das legislações federal e municipal vigentes e pelas normas cabíveis.
- 2.2** - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva e Prova Prática, ambas de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos, de caráter classificatório.**
- 2.3** - As provas serão realizadas na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, por definição conjunta do Instituto Cultural de São Lourenço e da empresa organizadora, Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME.
- 2.4** - A íntegra do edital e eventuais retificações serão publicadas nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.saolourenco.sc.gov.br
- 2.5** - A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os dos editais mais relevantes, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC), em conformidade com a Lei nº 1.763, de 20 de agosto de 2008.
- 2.6** - **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público** e/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e do site www.saolourenco.sc.gov.br, bem como dos demais meios oficiais de divulgação definidos neste Edital.
- 2.7** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1** - São condições ingresso no serviço público:
- 3.1.1** - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/72.
- 3.2** - São requisitos para nomeação:
- 3.2.1** - Ser aprovado neste Concurso Público;
- 3.2.2** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.2.3** - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- 3.2.4** - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 3.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.6** - Atender as condições de escolaridade, habilitação e requisitos do cargo;
- 3.2.7** - Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso, atestada mediante declaração do candidato aprovado;
- 3.2.8** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- 3.2.9** - Não estar em gozo ou percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ou, ainda, de proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral da Previdência Social em decorrência de serviço público.
- 3.3** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no setor de Recursos Humanos do Município de São Lourenço do Oeste/SC. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2018 - ICSL



Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia **1º/11/2018 as 12:00** até o dia **21/11/2018 as 12:00** desde que efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o dia **21/11/2018**, através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição (no valor de R\$ 60,00 - sessenta reais), dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A Excelência Seleções e Concursos Públicos não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever somente para uma área.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/1999, nº 6.949/2009 e 9.508/2018, e, Lei Complementar Municipal nº 118/2010, será destinado, aos portadores de necessidades especiais, 3% (três por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.

5.2 - Aos portadores de deficiência física será destinado o percentual de 3% (três por cento) das vagas a serem providas através deste Concurso Público, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência que possui.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 9.508/2018, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item **5.6**, sob pena de indeferimento a ausência de qualquer um dos documentos solicitados, e preencher o formulário (**Anexo V**) deste Edital, encaminhando-os via SEDEX ou carta registrada (AR), no período de **1º de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2018**, ao **Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, Maringá/PR, CEP 87.050-420, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE - CONCURSO PÚBLICO - Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste - SC - Edital nº 01/2018**.

5.6 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo V**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término



das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido (**Anexo V**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**), dentro do prazo previsto para envio da documentação;

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo V**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.10 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste - SC.

5.16 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

5.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.



6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 6.2** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste Edital.
- 6.3** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 6.3.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal do Deferimento das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 6.4** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 6.5** - No dia da realização das provas, na hipótese de que o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções e Concursos Públicos procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções e Concursos Públicos.
- 6.6** - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções e Concursos Públicos, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 6.6.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.7** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.
- 6.8** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 6.9** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 6.10** - A partir do dia 26/11/2018, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição.
- 6.11** - O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público.
- 6.11.1** - Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.
- 6.11.2** - O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue, Anexo IV deste Edital, e envia-lo via correio, impreterivelmente, **até 07/11/2018**, nas seguintes formas:
- 6.11.2.1** - Envia-lo pelo correio, com Aviso de Recebimento - AR (cuja data de postagem seja de **1º a 07 de novembro de 2018**, ao **Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME, Rua Arapongas 60, Maringá/PR, CEP 87.050-420, identificando no envelope: ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste - SC - Edital nº 001/2018**.
- 6.11.2.2** - O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:
- 6.11.2.2.1** - Cópia do requerimento de inscrição;
- 6.11.2.2.2** - Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações durante os últimos 12 meses.
- 6.11.2.2.3** - Se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.
- 6.12** - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.12.1** - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.



6.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

6.13.1. Omitir informações;

6.13.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;

6.13.3. Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

6.13.4. Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

6.14. A empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural do Centro Administrativo Municipal e nos sites www.saolourenco.sc.gov.br e www.institutoexcelenciapr.com.br, no dia 20 de novembro de 2018

6.15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 21 de novembro de 2018, conforme subitem 4.2.

7 - DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 01/2018 - ICSL, será constituída por:

7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.1.1 - A **Prova Objetiva** conterà **40** (quarenta) **questões** para Nível Superior, com **04** opções de respostas (**a, b, c, d**) cada, com **apenas uma opção correta**.

7.1.1.2 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

7.1.1.3 - **Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

7.1.1.4 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.1.1.5 - As informações sobre Quantidade de Questões e Pontuação está disposto do **Anexo III**.

7.1.1.6 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.1.1.7 - As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.

7.1.1.8 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento de realização da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

7.1.2 - Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2.1 - A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

7.1.2.2 - A Prova Prática (aula) de caráter eliminatório e classificatório constituirá da ministração de uma aula, sobre um dos temas descritos abaixo que será sorteado pela Banca Examinadora no momento da avaliação.

7.1.2.3 - A Prova Prática (aula) terá **duração máxima de 30 (trinta) minutos**.

7.1.2.4 - **Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

7.1.3 - Prova de Títulos.

7.1.3.1 - Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "**classificação**" e não de "**aprovação**".

7.1.3.2 - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será acrescido ao somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Prática.

7.1.3.3 - A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva e na Prova Prática, de acordo com o presente Edital.

7.2. - As informações sobre os Requisitos Mínimos Exigidos para o cargo são as constantes do **Item 1** deste Edital.

7.3 - A Prova Objetiva e a Prova Prática terão peso de 50% (cinquenta por cento) cada uma, sendo a pontuação final do candidato obtida a partir do somatório da pontuação obtida em cada uma delas, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.4 - **O candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva ou na Prova Prática, será eliminado do Concurso.**

7.5 - A classificação final dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de pontos.



8 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **09/12/2018**, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, em locais e horários que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.institutoexcelenciapr.com.br

8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia.

8.1.2. - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas.

8.1.2.1 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de, no máximo, 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação



policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou outros candidatos.

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo V**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A saída, amamentação e retorno à sala de provas, serão acompanhadas por um fiscal do concurso.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9 - DA PROVA PRÁTICA:

9.1 - As Provas Práticas serão realizadas na cidade de São Lourenço do Oeste/SC na data prevista de **09 de dezembro de 2018**.



9.1.1 - Os horários e locais da prova serão disponibilizados para consulta através da internet no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br a partir do dia **04 de dezembro de 2018**.

9.2 - Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o horário das provas.

9.3 - Para realização das Provas Práticas, serão convocados os candidatos classificados que obtiverem pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas.

9.4 - Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local, divulgados de acordo com as informações constantes no item **9.1** e **9.1.1** deste capítulo.

9.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do documento oficial de identidade.

9.6 - O candidato que não obtiver a pontuação mínima nas provas práticas, que não apresentar documentos solicitados no item **9.5** ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

9.7 - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

9.8 - As bancas avaliadoras de cada um dos cargos acima mencionados serão nomeadas por Decreto, o qual será publicado nos moldes previstos neste Edital, podendo a mesma banca avaliar mais de um cargo se houver compatibilidade e afinidade com a área, assim como poderá um mesmo professor integrar mais de uma banca.

9.8.1 - Os integrantes de cada banca atribuirão pontuação ao candidato em fichas de avaliação em separado, sem comunicação entre eles, sendo a pontuação final obtida a partir da média aritmética das pontuações de cada candidato.

9.9 - Na avaliação da Prova Prática (aula) serão considerados, exclusivamente, os seguintes critérios:

- a) Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de aula;
- b) Coerência entre o planejamento e execução da aula;
- c) Utilização da linguagem apropriada;
- d) Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo;
- e) Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema.

9.10 - A Prova Prática será específica para cada cargo de acordo com os itens abaixo:

9.10.1 - Agente Cultural III - 20 horas (Dança):

9.10.1.1 - Demonstrar conhecimentos específicos na área de Danças Clássicas e Urbanas (Baby Class, Ballet, Jazz, Break dance, Hip-Hop), através da apresentação de aula com duração de 30 (trinta) minutos sobre o tema da área a ser sorteado, de acordo com as seguintes danças:

- Aula de Jazz: aquecimento corporal e trabalhos em diagonal e centro;
- Aula de ballet nível básico com exercícios de barra, centro e diagonal;
- Aula de Danças em Pares (ex. tango, polca, valsa, bolero, forró e etc.);
- Aula de Danças Urbanas: Estilos de dança e os seus fundamentos contrapondo com a história da Dança de Rua no Brasil.

9.10.1.2 - No mesmo tempo acima, o candidato deverá ainda apresentar uma coreografia na área das Danças Clássicas ou Urbanas, de até 03 (três) minutos. Estarão disponíveis para a aula: projetor, quadro, barras, espelho e aparelho de som. Os itens não citados deverão ser providenciados pelo candidato.

9.10.1.3 - As apresentações serão realizadas para uma banca de três professores com conhecimento na área da dança.

9.10.2 - Agente Cultural III - 20 horas (Artes Visuais ou Plásticas):

9.10.2.1 - Demonstrar conhecimento na área de Artes Visuais ou Plásticas, especificamente desenho, pintura em tela, pintura em tecido e artesanato, em até 30 minutos, ministrando um dos conteúdos abaixo, a ser sorteado no momento da prova:

- Cores Primárias, Secundárias, Terciárias e Cores Neutras apresentando as considerações de Da Vinci, de Isaac Newton e de Goethe;
- História da arte no Brasil, contextualizando o Neoclassicismo durante o século XIX e a Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios até o momento da Semana de Arte Moderna em 1922 e suas contribuições para o desenvolvimento de expressões nacionalistas;
- Arte Urbana: contextualização de seu surgimento e as manifestações voltadas a pintura, como grafite, estêncil, colagens e autocolagens; principais artistas e manifestações de arte urbana no Brasil;



- Dadaísmo: conceitos, principais obras e artistas;

9.10.2.2 - No mesmo tempo acima, o candidato deverá ainda apresentar o término de um trabalho de Pintura em Tela, Tecido ou Artesanato, com três tipos de materiais diferentes. Estarão disponíveis para a aula: projetor, quadro, bancada, lavabo e aparelho de som. Os itens não citados deverão ser providenciados pelo candidato.

9.10.2.3 - As apresentações serão realizadas para uma banca de três professores com conhecimento na área das artes visuais ou plásticas.

9.10.3 - Agente Cultural III - 40 horas (Música - Instrumentos de arco):

9.10.3.1 - Prova prática na área de Instrumentos de Arco (violino, viola clássica, violoncelo e afins), Musicalização e Regência, mediante:

- Apresentação de aula com duração de 30 minutos sobre o tema da área a ser sorteado;

- Contextualizar a História da Música Brasileira conceituando a sua identidade, principais movimentos e compositores;

- Hans-Joachim Koellreutter e o Grupo Música Viva;

- Impressionismo e Expressionismo enquanto movimentos musicais;

- Johann Sebastian Bach e o Cravo bem Temperado;

9.10.3.2 - No mesmo tempo acima, o candidato deverá ainda apresentar uma peça solo no instrumento proposto, com duração máxima de três minutos. Estarão disponíveis para a aula: projetor, quadro, Piano Digital e aparelho de som. Os itens não citados deverão ser providenciados pelo candidato.

9.10.3.3 - As apresentações serão realizadas para uma banca de três professores com conhecimento na área da Música.

9.10.4 - Agente Cultural III 40 horas (Música - Instrumentos de teclado):

9.10.4.1 - Prova prática na área de Instrumentos de Teclas (piano, teclado, acordeom e afins), Musicalização infantil e Regência; mediante:

- Apresentação de aula com duração de 30 minutos sobre o tema da área a ser sorteado;

Contextualizar a História da Música Brasileira conceituando a sua identidade, principais movimentos e compositores;

-Hans-Joachim Koellreutter e o Grupo Música Viva;

-Impressionismo e Expressionismo enquanto movimentos musicais;

-Johann Sebastian Bach e o Cravo bem Temperado;

9.10.4.2 - No mesmo tempo acima, o candidato deverá ainda apresentar uma peça solo no instrumento proposto, com duração máxima de três minutos. Estarão disponíveis para a aula: projetor, quadro, piano digital e aparelho de som. Os itens não citados deverão ser providenciados pelo candidato.

9.10.4.3 - As apresentações serão realizadas para uma banca de três professores com conhecimento na área da Música.

9.10.5 - Agente Cultural III 40 horas (Música - Instrumentos de cordas pinçadas):

9.10.5.1 - Prova prática na área de Instrumentos de Cordas Pinçadas (violão, viola caipira, guitarra e assemelhados), Musicalização infantil e Regência, mediante:

- Apresentação de aula com duração de 30 minutos sobre o tema da área a ser sorteado.

Contextualizar a História da Música Brasileira conceituando a sua identidade, principais movimentos e compositores;

-Hans-Joachim Koellreutter e o Grupo Música Viva;

-Impressionismo e Expressionismo enquanto movimentos musicais;

-Johann Sebastian Bach e o Cravo bem Temperado.

9.10.5.2 - No mesmo tempo acima, o candidato deverá ainda apresentar uma peça solo no instrumento proposto com duração máxima de 03 minutos. Estarão disponíveis para a aula: projetor, quadro e aparelho de som. Os itens não citados deverão ser providenciados pelo candidato.

9.10.5.3 - As apresentações serão realizadas para uma banca de três professores com conhecimento na área da Música.



10 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS

10.1 - Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

10.2 - Para todos os empregos de nível superior do CONCURSO PÚBLICO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	QUANTIDADE	VALOR
Doutorado na área específica	01	15,00
Mestrado na área específica	01	10,00
Especialização na área específica (mínimo 360 horas)	01	5,00

10.2.1 - Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área específica.

10.2.2 - Para comprovação dos títulos previstos no item **10.2**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 10.2.3** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

10.2.3 - Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

10.2.4 - Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

10.2.5 - **Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em cópias autenticadas.**

10.2.6 - O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos julgarem o fato.

10.3 - Os comprovantes de títulos deverão ser entregues em fotocópias devidamente autenticadas em cartório, com uma via do Anexo acondicionados em envelope **lacrado e inviolável**. Apresentar também o formulário preenchido do **Anexo VI (em duas vias)**, constante neste Edital, diretamente aos Fiscais de Apoio, presentes **na data do certame (até o horário de início da realização da prova)**, responsáveis pelo recebimento dos mesmos, os quais deverão devolver uma das vias devidamente assinada que servirá de comprovante de entrega.

10.3.1 - A fotocópia do comprovante de título a ser entregue deverá estar autenticada no verso e anverso, caso não contenha as duas autenticações o título não será considerado.

10.3.2 - Não serão recebidos os títulos entregues após o término do horário previsto no item 10.3.

10.4 - Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) **estiverem acompanhados do formulário do ANEXO VI com todos os campos perfeitamente preenchidos;**

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste e Títulos.

c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

10.5 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

10.6 - Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.



- 10.7** - Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.
- 10.8** - Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva e na Prova Prática, com pontuação igual ou superior a 50 pontos em cada uma delas, terão seus Títulos avaliados.
- 10.9** - O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será acrescido ao somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Prática.
- 10.10** - Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 10.11** - O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado(s) do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 10.12** - Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 10.13** - Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.
- 10.14** - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a participação do mesmo, este será excluído do CONCURSO PÚBLICO.
- 10.15** - No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.
- 10.16** - Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 11.1** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência, se for o caso.
- 11.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), candidatos com idade superior ou igual a 60 anos, aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 11.2.1** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;**
- 11.2.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;**
- 11.2.3** - **O candidato com maior idade, não alcançado pelo Estatuto do Idoso.**
- 11.3** - O Resultado Final do Concurso Público será publicado nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br, www.saolourenco.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC).

12 - DOS RECURSOS

- 12.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
- Divulgação do edital de abertura;
 - Divulgação do indeferimento das inscrições;
 - Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva;
 - Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva;
 - Divulgação da classificação preliminar após Prova Prática e Prova de Títulos.
- 12.2** - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 12.1**.
- 12.2.1** - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.



12.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 12.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento.

12.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

12.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

12.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

12.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **12.3.1** e **12.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

12.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

12.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

12.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

13 - DA NOMEAÇÃO

13.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste/SC, dentro do prazo de validade do Concurso Público, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

13.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste/SC, apenas convocará o candidato aprovado se houver disponibilidade de vaga.

13.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

13.4 - No prazo de convocação o candidato deverá manifestar interesse na vaga e apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo:

13.4.1 - Nos formatos cópia e original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Comprovante de quitação militar (para masculino);
- d) Certidão de filhos menores de 21 (vinte e um) anos ou Declaração que não possui dependentes;
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- f) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- g) CPF de dependentes;
- h) Certidão de nascimento/casamento ou certidão de óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo(a));
- i) Diploma e Histórico Escolar para o cargo na área de atuação, reconhecido pelo MEC;
- j) Número de telefone para contato;
- k) Carteira de Trabalho: série / número / data emissão;



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2018 - ICSL



- l) Nº do PIS ou PASEP;
- m) Nº da Conta Bancária na Caixa Econômica Federal (operação 37);
- n) Comprovante de endereço atualizado;
- o) Tipagem sanguínea;

13.4.2. - No formato original:

- a) Declaração de Aptidão ao Serviço Público (art.7º, VII, do Estatuto dos Servidores);
- b) Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (art. 15, § 3º da LC 118/10);
- c) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como do recebimento de proventos de aposentadoria e sua origem (art. 15, §3º da LC 118/10);
- d) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (www.tjsc.jus.br);
- e) 01 Foto 3 x 4 recente.

13.5 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

13.6 - Caso haja necessidade, o Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste/SC, poderá solicitar outros documentos complementares.

13.7 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.8 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime jurídico adotado pelo Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste - SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

13.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

13.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME**.

14.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

14.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.4 - O Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste/SC e a Excelência Seleções e Concursos Públicos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais ou publicidades referentes a este Concurso Público.

14.5 - O candidato deverá manter junto a Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação do Município de São Lourenço do Oeste - SC, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

14.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e os limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

14.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos, em conjunto com a Comissão Acompanhamento do Instituto Cultural de São Lourenço.

14.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Atribuições;

Anexo II: Conteúdo Programático;

Anexo III: Prova Objetiva, Quantidade de Questões e Pontuação;



**INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2018 - ICSL**



Anexo V: Formulário Solicitação de Isenção de Inscrição;

Anexo V: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante;

Anexo VI: Formulário de Entrega de Títulos.

14.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br salvo por motivo de força maior.

14.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

São Lourenço do Oeste, SC, 1º de novembro de 2018.

RENNÃ HIGOR FEDRIGO
Presidente do ICSL



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

AGENTE CULTURAL III:

- Planejar, organizar, coordenar e executar cursos, oficinas e workshops específicos de sua área e áreas correlacionadas;
- Coordenar grupos de estudos e de apresentações vinculados ao Instituto Cultural de São Lourenço;
- Promover atividades de intervenção artística;
- Articular atividades e ações interdisciplinares entre os cursos ofertados pelo Instituto Cultural de forma a contribuir na formação cultural dos ingressos;
- Auxiliar quando da realização de eventos artístico-culturais específicos de sua área;
- Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos, fichários, chamadas e documentos relativos aos cursos breves e/ou permanentes em que atua, de acordo com as demandas do Instituto Cultural;
- Fazer o levantamento das necessidades técnicas e de equipamentos para o funcionamento dos cursos;
- Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do Instituto Cultural de São Lourenço;
- Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos necessários ao andamento de cursos e atividades administrativas da autarquia;
- Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral;
- Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação da autarquia;
- Estudar e propor normas para administração de material;
- Receber e transmitir mensagens pelo telefone;
- Atender usuários do Instituto Cultural de São Lourenço;
- Zelar pelo compromisso financeiro no âmbito da Administração Municipal;
- Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos, bem como sistemas de computação;
- Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo;
- Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais.



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

1. Interpretação de texto
2. Norma culta e variantes.
3. Coesão e coerência
4. Denotação e conotação.
5. Figuras de linguagem.
6. Vícios de linguagem.
7. Polissemia, sinonímia e antonímia.
8. Homonímia e paronímia.
9. Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase.
10. Morfologia: classes de palavras e suas flexões.
11. Sintaxe: pontuação; regência verbal e nominal; colocação pronominal.
12. Estilos de época na Literatura, do século XIX aos dias atuais.
13. Poesia e prosa modernas no Brasil.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
2. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008.
4. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. 26. ed. Rio de Janeiro, 2006.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

1. Aspectos geográficos, históricos, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de São Lourenço do Oeste/SC.
2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade Contemporânea.
3. Questões relacionadas à Educação, Esporte, Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...), Religião, História e Geografia (Cidade de São Lourenço do Oeste/SC, Estado de Santa Catarina, Brasil e Mundo).
4. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2015 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>).
2. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
3. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).

Sites para estudo do conteúdo:

1. www.folhaonline.com.br
2. www.estadao.com.br
3. www.uol.com.br/noticias
4. www.g1.globo.com
5. www.terra.com.br
6. www.ibge.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE CULTURAL III - ÁREA: DANÇA

1. História da Dança: das primeiras manifestações a contemporaneidade.
2. Aspectos Culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança nas culturas.
3. O Nascimento do Ballet Clássico.
4. Técnicas e fundamentos do Ballet Clássico e nomenclatura de passos.
5. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura.
6. Qualidades e componentes do movimento em dança.
7. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento.
8. Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos).
9. As manifestações da dança folclórica no Brasil.



10. Modalidades e estilos de danças de rua.
11. Primeiras manifestações e evolução da dança de rua.
12. História das modalidades de dança jazz.
13. Estilos da dança jazz.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. ENSINO DA DANÇA HOJE: textos e contextos, Isabel Marques, Ed. Cortez.
2. ANATOMIA DA DANÇA, Jacqui Greene Haas, Ed. Manole.
3. A DANÇA, Mirian Garcia Mendes, Ed. Ática.
4. PEQUENA HISTÓRIA DA DANÇA, Antônio José Faro, Ed. Jorge Zahar.
5. BALÉ ILUSTRADO, Uma Enciclopédia para Dança Clássica, Regina Kotaka, Ed. Regina Kotaka.
6. A EDUCAÇÃO PELA DANÇA - Paulina Ossona. Ed. Summus Editorial.

AGENTE CULTURAL III - ÁREA: ARTES VISUAIS OU PLÁSTICAS

1. Pintores Brasileiros. Principais artistas plásticos da história. Principais formas contemporâneas de artes plásticas.
2. Arte no Brasil (da Pré-História à Arte Contemporânea).
3. História, Fundamentos, Materiais, Técnicas e Procedimentos de Desenho Artístico.
4. História, Fundamentos, Materiais, Técnicas e Procedimentos de Pintura Artística.
5. Movimentos artísticos nos séculos XVI, XVII, XVIII e XIX no Brasil e na Europa.
6. Vanguardas Artísticas Europeias do Séc. XX e suas implicações na arte brasileira.
7. Arte Contemporânea e suas transformações a partir da década de 1960: Pop Art, Arte Conceitual, Land Art, Arte Povera, Hiperrealismo, Body Art, Arte Urbana.
8. O Ensino de Arte no contexto escolar - teoria, métodos e perspectivas.
9. Análise e interpretações da linguagem artística.
10. Metodologia do ensino da arte.
11. O barroco no Brasil.
12. Cores.
13. Manifestações artísticas populares do Brasil.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. INICIAÇÃO A PINTURA, Sanmiguel, David - Ed. Presença.
2. FUNDAMENTOS DO DESENHO ARTÍSTICO, 2ª Ed. 2014 - Ed. Parramon, Ed. Martins Fontes.
3. MANUAL DO ARTISTA, Mayer, Ralph - Ed. Martins Fontes.
4. HISTÓRIA DA ARTE, Proença, Graça. - Ed. Ática.
5. TUDO SOBRE ARTE, Cork, Richard; Farthing, Stephen. - Ed. Sextante / Gmt.
6. MANUAL PRÁTICO DO ARTISTA, 2ª Ed. 2012, Smith, Ray. - Ed. A&C.

AGENTE CULTURAL III - ÁREA: MÚSICA - INSTRUMENTOS DE TECLAS

1. Propriedades do Som;
2. Escrita e Leitura nas Claves de Sol, Fá e Dó;
3. Valores das Figuras Musicais; Ligaduras; Ponto de Aumento;
4. Regras de Grafia Musical;
5. Tons e Semitons (Diatônicos E Cromáticos);
6. Intervalos (Classificação, Qualificação, Formação e Inversão);
7. Escalas Maiores; Escalas Menores (Pura, Harmônica e Melódica);
8. Tonalidades; Transposição; Modulação; Modos Litúrgicos;
9. Compassos Simples e Compostos; Quiálteras; Síncope; Contratempo;
10. Tons Vizinhos; Série Harmônica; Ornamentação;
11. Sinais de Expressão; Andamentos; Sinais de Dinâmica, Sinais de
12. Repetição; Harmonia Tradicional e Funcional: Análise Harmônica;
13. Qualidade Funcional de Acordes;
14. História da Música Ocidental (Da Antiguidade ao Século XX); História da Música Brasileira (Do Descobrimento aos Dias Atuais); História da Música Popular Brasileira;
15. Tipos de instrumentos de teclas;
16. A Evolução dos instrumentos de teclas;
17. O Desenvolvimento do Teclado;
18. História do surgimento dos instrumentos de teclas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. Teoria Musical - MED, Bohumil. Teoria da música. 1996. MUSIMED
2. História da Música Brasileira - MARIZ, Vasco. História da Música no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.



3. História Social da Música Popular Brasileira. São Paulo: Ed. 34, 1998. TINHORÃO, José Ramos.
4. História da Música - BENNET, Roy, Uma Breve História da Música, Rio de Janeiro, Zahar, 1989
5. Harmonia - HINDEMITH, Paul. Curso condensado de Harmonia Tradicional. Tradução de Souza Lima. 13ª Edição. São Paulo: Irmãos Vitale, 1998.
6. O som e o sentido Uma outra história das músicas. WISNIK José Miguel 3ª edição. Editora Schwarcz s.a. São Paulo - SP.
7. Harmonia SCHOENBERG Arnold. 2ª Ed. 2012. Editora: UNESP- SP.

AGENTE CULTURAL III - ÁREA: MÚSICA - INSTRUMENTOS DE ARCO:

1. Propriedades do Som;
2. Escrita e Leitura nas Claves de Sol, Fá e Dó;
3. Valores das Figuras Musicais; Ligaduras; Ponto de Aumento;
4. Regras de Grafia Musical;
5. Tons e Semitons (Diatônicos E Cromáticos);
6. Intervalos (Classificação, Qualificação, Formação e Inversão);
7. Escalas Maiores; Escalas Menores (Pura, Harmônica e Melódica);
8. Tonalidades; Transposição; Modulação; Modos Litúrgicos;
9. Compassos Simples e Compostos; Quiálteras; Síncope; Contratempo;
10. Tons Vizinhos; Série Harmônica; Ornamentação;
11. Sinais de Expressão; Andamentos; Sinais de Dinâmica, Sinais de
12. Repetição; Harmonia Tradicional e Funcional: Análise Harmônica;
13. Qualidade Funcional de Acordes;
14. História da Música Ocidental (Da Antiguidade ao Século XX); História da Música Brasileira (Do Descobrimento aos Dias Atuais); História da Música Popular Brasileira;
15. Tipos de instrumentos de Arco;
16. História do surgimento dos instrumentos de Arco;
17. Arcadas e Golpes de Arco;
18. Vibrato;
19. Principais métodos de ensino e técnicas de instrumentos de Arco.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. Teoria Musical - MED, Bohumil. Teoria da música. 1996. MUSIMED
2. História da Música Brasileira - MARIZ, Vasco. História da Música no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.
3. TINHORÃO, José Ramos. História Social da Música Popular Brasileira. São Paulo: Ed. 34, 1998.
4. História da Música - BENNET, Roy, Uma Breve História da Música, Rio de Janeiro, Zahar, 1989
5. Harmonia - HINDEMITH, Paul. Curso condensado de Harmonia Tradicional. Tradução de Souza Lima. 13ª Edição. São Paulo: Irmãos Vitale, 1998.
6. O som e o sentido Uma outra história das músicas. WISNIK José Miguel 3ª edição. Editora Schwarcz s.a. São Paulo – SP.
7. Harmonia SCHOENBERG Arnold. 2ª Ed. 2012. Editora: UNESP- SP.
8. O Arco dos Instrumentos de Cordas: Breve Histórico das Escolas e Golpes de Arco. DOURADO Henrique Aufran. Irmãos Vitale 2009. SP.
9. Manual Ilustrado dos Instrumentos Musicais. BERKLEY, Rebecca et al. Traduzido por Denis Koishi e Danica Zugic. São Paulo: Irmãos Vitale, 2009.

AGENTE CULTURAL III - ÁREA: INSTRUMENTOS DE CORDAS PINÇADAS:

1. Propriedades do Som;
2. Escrita e Leitura nas Claves de Sol, Fá e Dó;
3. Valores das Figuras Musicais; Ligaduras; Ponto de Aumento;
4. Regras de Grafia Musical;
5. Tons e Semitons (Diatônicos E Cromáticos);
6. Intervalos (Classificação, Qualificação, Formação e Inversão);
7. Escalas Maiores; Escalas Menores (Pura, Harmônica e Melódica);
8. Tonalidades; Transposição; Modulação; Modos Litúrgicos;
9. Compassos Simples e Compostos; Quiálteras; Síncope; Contratempo;
10. Tons Vizinhos; Série Harmônica; Ornamentação;
11. Sinais de Expressão; Andamentos; Sinais de Dinâmica, Sinais de
12. Repetição; Harmonia Tradicional e Funcional: Análise Harmônica;
13. Qualidade Funcional de Acordes;
14. História da Música Ocidental (Da Antiguidade ao Século XX); História da Música Brasileira (Do



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2018 - ICSL



Descobrimento aos Dias Atuais); História da Música Popular Brasileira;

15. Tipos de instrumentos de Cordas Pinçadas;

16. História do surgimento dos instrumentos de Cordas Pinçadas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Teoria Musical - MED, Bohumil. Teoria da música. 1996. MUSIMED

2. História da Música Brasileira - MARIZ, Vasco. História da Música no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.

3. TINHORÃO, José Ramos. História Social da Música Popular Brasileira. São Paulo: Ed. 34, 1998.

4. História da Música - BENNET, Roy, Uma Breve História da Música, Rio de Janeiro, Zahar, 1989

5. Harmonia - HINDEMITH, Paul. Curso condensado de Harmonia Tradicional. Tradução de Souza Lima. 13ª Edição. São Paulo: Irmãos Vitale, 1998.

6. O som e o sentido Uma outra história das músicas. WISNIK José Miguel 3ª edição. Editora Schwarcz s.a. São Paulo - SP.

7. Harmonia SCHOENBERG Arnold. 2ª Ed. 2012. Editora: UNESP- SP.

8. O Arco dos Instrumentos de Cordas: Breve Histórico das Escolas e Golpes de Arco. DOURADO Henrique Autran. Irmãos Vitale 2009. SP.



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2018 - ICSL



ANEXO III

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
AGENTE CULTURAL III	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
TOTAL		40		100



ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
DOADORES DE SANGUE

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF sob nº _____, Cédula de Identidade nº _____, residente na Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Município de _____, Estado
_____, telefones _____
_____, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao cargo de**
_____, do Edital de Concurso Público nº 01/2018,
de São Lourenço do Oeste/SC, na condição de doador de sangue, pois preencho os requisitos da Lei Estadual
nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina.

São Lourenço do Oeste/SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto



INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2018 - ICSL



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE: CELULAR:	

CANDIDATA LACTANTE? SIM NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo:

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA.

QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. – ME, Rua Araongas, 60, Zona 08, CEP 87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

São Lourenço do Oeste - SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento





INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2018 - ICSL



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

São Lourenço do Oeste - SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento